

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0024/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, referente ao Processo Nº 18201.003233/2024.49, Parecer Técnico Nº PAR-484/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-002-09, ao Empreendedor:

NOME: FERNANDO WAGNER RODRIGUES DA SILVA

CPF/CNPJ: 882.375.912-91

ENDEREÇO: FAZENDA CAMPO GRANDE, GLEBA BR_174

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD EM UMA ÁREA

DE 0,2194 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

FAZENDA CAMPO GRANDE, GLEBA BR 174 - RORAINÓPOLIS/RR

VALIDADE: 11/08/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 11/08/2025





GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- **2.** Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- 3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **4.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
- **5.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 00°17'18,82" N Longitude: 60°33'09,1" O

Coordenadas Geográficas da área.

PONTO <mark>S DA ÁREA</mark>					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 16' 54,090" N	60° 33' 29,189" W	5	0° 16' 53,922" N	60° 33' 27,317" W
2	0° 16' 54,090" N	60° 33' 29,189" W	6	0° 16' 52,951" N	60° 33' 27,179" W
3	0° 16' 54,086" N	60° 33' 29,144" W	7	0° 16' 53,006" N	60° 33' 29,220" W
4	0° 16' 53,931" N	60° 33' 27,399" W	8	0° 16' 54,122" N	60° 33' 29,744" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003233/2024.49**

Parecer Técnico Nº: PAR-484/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 202,20

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE - ART № BR20240510209

